PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: juridico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.364/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

Revoga as leis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Claraval/MG, Juliano Diogo Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis 837/99; 841/99; 849/99; 883/00; 895/01; 896/01; 911/01; 917/01; 919/01; 936/02; 942/02; 943/02; 951/02; 964/02; 965/02; 968/03; 969/03; 1183/2010.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 30 de maio de 2016.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL Em 30 /MAIO/2016
Ass Rofliolino Servidor Rogéria Ferreira Nicolino
CPF: 264 222 698-03